



DECRETO Nº 997 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

EMENTA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.158.000,00 (um milhão e cento e cinquenta e oito mil reais), no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº 3.905 de 30 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.158.000,00 (um milhão e cento e cinquenta e oito mil reais), em conforme com a Lei 4.320, artigos 40 e 43, §3 para a seguinte suplementação a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

	Recurso	Elemento de Despesa	
	Fonte de Recurso	Conta	Valor em R\$
		01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
		01.20 - Executivo	
		01.20.07 - Secretaria de Administração	
		04.122.1003.2057 - Gestão da Administração Pública	
		09.272.1007.4060 - Desenvolvimento da Gestão Previdenciária	
637	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	167.000,00
		01.20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
		04.452.1011.2033 - Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos	
372	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	182.000,00
		01.20.11 - Secretaria de Educação	
		12.361.1006.2002 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	
204	15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	579.000,00
		04.128.1008.4059 - Gestão da Administração de Recursos Humanos	
625	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	72.000,00
631	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	24.000,00
		01.20.26 - Secretaria de Turismo	
		04.695.1010.5741 - Gestão da Política de Turismo	
	15000000 - RECURSOS NÃO		



686	VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	134.000,00
TOTAL			1.158.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do crédito adicional suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

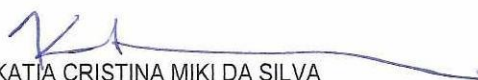
Recurso		Elemento de Despesa	
Fonte de Recurso	Conta		Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI			
01.20 - Executivo			
01.20.07 - Secretaria de Administração			
04.122.1003.2057 - Gestão da Administração Pública			
78	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00
01.20.08 - Secretaria de Recursos Humanos			
04.128.1008.2055 - Gestão da Administração dos Recursos Humanos			
109	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	200.000,00
01.20.09 - Secretaria de Fazenda			
04.123.1013.2036 - Gestão Fazendária			
129	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	102.000,00
01.20.11 - Secretaria de Educação			
12.361.1006.2002 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar			
187	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	352.000,00
01.20.25 - Secretaria de Comunicação Social			
24.131.1003.2057 - Gestão da Administração Pública			
	15000000 - RECURSOS NÃO		



VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	612	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	344.000,00
TOTAL			1.158.000,00

Art 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 23 de dezembro de 2025.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Kátia Miki
Prefeita Municipal